



- REQUERIMENTO** Número / (.ª)
- PERGUNTA** Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

1 – O *software* TRACES permite um acompanhamento contínuo do desempenho da rede SIRESP, permitindo igualmente a criação de relatórios e a adoção de medidas corretivas rapidamente, uma vez que se trata de uma aplicação que gera automaticamente informação a partir de terminais no terreno;

2 – Este *software*, adquirido pelo anterior Governo em 2015, compreende duas licenças: uma destinada à Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), a outra à Secretaria-Geral do MAI (SG-MAI), ambas na posse do MAI;

3 – Questionado sobre o facto de o então responsável máximo da ANPC (Joaquim Leitão) ter solicitado a entrega da licença destinada a esta entidade durante as operações de combate ao incêndio de Pedrógão Grande, entrega que não terá sido autorizada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Interna, respondeu V. Exa. o seguinte (Pergunta n.º 287/XIII-3.ª):

“A licença do TRACES encontra-se na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. Este apenas habilita, no teatro de operações, a obtenção de informação fidedigna acerca da cobertura da rede SIRESP e outras redes convencionais na zona.

Esta aplicação está a ser utilizada desde a sua instalação em setembro de 2016. Nos incêndios de Pedrogão Grande e de 15 de outubro de 2017, a aplicação realizou o armazenamento contínuo da informação que lhe foi enviada através do sinal dos rádios SIRESP.

Mais se esclarece que a aplicação TRACES está vocacionada para atividades de planeamento”.

4 – Notícias recentes, contudo, dão conta de que o Governo ainda não terá cedido à ANPC a licença que lhe cabe, por razões que se desconhecem;

5 – A não utilização desse *software* no combate aos incêndios, aliás, foi uma das críticas que o relatório da Comissão Técnica Independente sobre os incêndios de Pedrógão dirigiu ao Comando da ANPC, por ter instalado o posto de comando numa zona de fraca cobertura do SIRESP e de redes convencionais;

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «fazer perguntas ao Governo sobre quaisquer actos deste ou da Administração Pública e obter resposta em prazo razoável»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro da Administração Interna, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, se digne responder às perguntas seguintes:

1 – A SG-MAI já entregou ou não a licença do TRACES à ANPC, de modo a habilitá-la a utilizar esta ferramenta informática na próxima época de combate a incêndios?

2 – Não sendo esse o caso, qual a alternativa à utilização da mesma que o Governo tem em mente?

Palácio de São Bento, 3 de maio de 2018

Deputado(a)s

TELMO CORREIA(CDS-PP)

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)